



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL – SANTA CATARINA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

***Aprova as contas do Prefeito
Municipal de Santiago do Sul – SC
referente ao exercício de 2019.***

ARNALDO ZAT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referentes ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove), acatando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Processo @PCP-20/00077263).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 30 de novembro de 2020.


ARNALDO ZAT
Presidente

Registrado e publicado em data supra.


Sidinei Moreira Pereira
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores
de Santiago do Sul
PUBLICADO NO
MURAL EM 30/11/2020


Assinatura